



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0394175

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Serviços fotográficos para a cobertura da Solenidade de um ano de criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não há demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual em relação a esse serviço.

III - Requisitos da contratação

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, deverão observar, no que couber, a seguinte legislação:

Resolução CNJ 400/2021;

Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente);

Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Necessidade de registro fotográfico profissional da festa de um ano da criação do TRF6 para divulgação e registro do momento histórico de grande relevância para o TRF6 e para o Judiciário Federal.

a) 3 fotógrafos durante o período de 6 horas;

b) 3 câmeras fotográficas DSLR com os devidos acessórios (lentes, tripé, baterias, mídias de armazenamento, refletores, difusores de luz, etc);

c) Disponibilização das fotografias coloridas em arquivos para a Contratante durante o evento e edição e tratamento das fotografias para entrega posterior.

O serviço fotográfico, compreendendo produção e tratamento de fotografias; constituem ferramentas importantes dos órgãos judiciários para a consecução de seus objetivos estratégicos, integrando o Macrodesafio do Poder Judiciário/CNJ "Instituição da Governança Judiciária".

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Ausência de registro desse fato histórico, de suma importância para o Poder Judiciário Nacional.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Adriana Porto fotografia R\$ 3.900,00

Renata Melo R\$ 6.500,00

Leonardo Fotografia Pedone R\$ 4.000,00

A melhor solução seria Adriana Porto fotografia porque oferece o melhor custo benefício.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação é R\$ 3.900,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Não cabe manutenção e assistência técnica na prestação desse serviço.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há como parcelar a contratação da solução acima mencionada de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível."

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os benefícios diretos que o TRF6 almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção dos registros fotográficos históricos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a divulgação de matérias para acompanhamento dos cidadãos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não cabem providências a serem adotadas pela Administração em relação à contratação de serviços fotográficos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e ou/interdependentes em relação à contratação de serviços fotográficos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos em relação à contratação de serviços fotográficos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

"Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Há justificativa para o parcelamento dos componentes da solução que estarão sujeitos a licitação;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valores de termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução."



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cledia Zorzal Pena Moreira**,
Técnico Judiciário, em 21/07/2023, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0394175** e o código CRC **BFA63987**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0009109-85.2023.4.06.8000 0394175v19